



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 827 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **HELENA ARAÚJO DE SALES:** O terreno com 175:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Pedro Pereira da Silva,	medindo,	7:00 m;
AO SUL:	Com Av. Silvio Bezerra de Melo,	medindo,	7:00 m;
AO LESTE:	Com Raimundo Dantas de Medeiros,	medindo,	25:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Josimar Ivo,	medindo,	25:00 m.

02 – **GUIOMAR SOUZA BERNARDO PEREIRA:** O terreno com 312:50 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Rua José Barros de Medeiros,	medindo,	12:50 m;
AO SUL:	Com Terreno Pertencente a Prefeitura,	medindo,	12:50 m;
AO LESTE:	Com Carlos Carvalho da Silva,	medindo,	25:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Hiroilton Pereira,	medindo,	25:00 m.

03 – **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS:** O terreno com 196:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Luci Dantas de Lima,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com Terreno Pertencente a Prefeitura,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com Rua Hiroilton Pereira,	medindo,	9:80 m;
AO OESTE:	Com Sebastião E. de Medeiros,	medindo,	9:80 m.

04 – **RONALDO BATISTA DA SILVA:** O terreno com 300:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Edson de Araújo Medeiros,	medindo,	15:00 m;
AO SUL:	Com Deusdete José Soares Afonso,	medindo,	15:00 m;
AO LESTE:	Com Terreno Pertencente a Prefeitura,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com a Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	20:00 m.

05 – **FRANCISCO ASSIS TEIXEIRA DA COSTA:** O terreno com 207:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Francisco A. Teixeira da Costa,	medindo,	23:00 m;
AO SUL:	Com Missão de Assistência Cristã,	medindo,	23:00 m;
AO LESTE:	Com Rita Izaura da Costa,	medindo,	09:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Bartolomeu Fernandes,	medindo,	09:00 m.

06 – **REGINALDO JOSÉ DANTAS:** O terreno com 625:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Terreno Pertencente a Prefeitura,	medindo,	25:00 m;
AO SUL:	Com Francinete Antônia de Medeiros,	medindo,	25:00 m;
AO LESTE:	Com a Rua José Sagário de Maria,	medindo,	25:00 m;
AO OESTE:	Com Terreno Pertencente a Prefeitura,	medindo,	25:00 m.

07 – **JOSÉ JUVENITO CAMPOS:** O terreno com 84:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

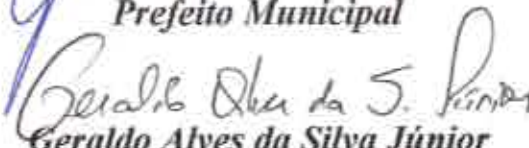
AO NORTE:	Com Esp. José Targino,	medindo,	5:70 m;
AO SUL:	Com a Rua Pedro Vital,	medindo,	8:90 m;
AO LESTE:	Com José Juvenito Campos,	medindo,	11:70 m;
AO OESTE:	Com a Rua Ladislau Salvino de Medeiros,	medindo,	12:00 m.


Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 22 de dezembro de 2003.

  
**Geraldo Alves da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Geraldo Alves da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

  
**José Leônidas de Azevêdo**  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos